

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## **RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO**

N.° do Pedido: BR102015010352-2 N.° de Depósito PCT:

**Data de Depósito:** 07/05/2015

Prioridade Unionista: -

Depositante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E

TECNOLOGIA - INMETRO (BRRJ) , UNIVERSIDADE FEDERAL DE

MINAS GERAIS (BRMG)

Inventor: THIAGO DE LOURENÇO E VASCONCELOS, BRÁULIO SOARES

ARCHANJO, LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LOPES CANÇADO, CARLOS ALBERTO ACHETE, WAGNER NUNES RODRIGUES, ADO JORIO DE VASCONCELOS, BENJAMIN FRAGNEAUD, DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO, CASSIANO RABELO E SILVA, BRUNO

SANTOS DE OLIVEIRA

Título: "Dispositivo metálico para miscroscopia e espectroscopia óptica de

campo próximo e método de fabricação do mesmo "

### **PARECER**

Em 19/08/2020 por meio da petição 870200103941, o Depositante apresentou modificações no pedido em resposta ao parecer emitido no âmbito da Resolução Nº 241/2019, notificado na RPI 2577 de 26/05/2020 segundo a exigência preliminar (6.21).

Quadro 1 – Páginas do pedido examinadas						
Elemento Páginas n.º da Petição Dat		Data				
Relatório Descritivo	1 – 12	860150085114	07/05/2015			
Quadro Reivindicatório 1 – 2		860150085114	07/05/2015			
Desenhos	1-3	860150085114	07/05/2015			
Resumo 1		860150085114	07/05/2015			

Quadro 2 – Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da Lei n.º 9.279 de 14 de maio de 1996 – LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no art. 10 da LPI (não se considera invenção)		x
A matéria enquadra-se no art. 18 da LPI (não é patenteável)		x
O pedido apresenta Unidade de Invenção (art. 22 da LPI)	x	
O pedido está de acordo com disposto no art. 32 da LPI	X	

## Comentários/Justificativas

Quadro 3 – Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no art. 24 da LPI x		
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no art. 25 da LPI	X	

## Comentários/Justificativas

Quadro 4 – Documentos citados no parecer			
Código	Documento	Data de publicação	
D1	US2014259234	11/09/2014	
D2	DE102012001685	28/02/2013	
D3	US6545276	08/04/2003	
D4	US6864481	08/03/2005	
D5	BR102012033304	26/08/2014	
D6	BR102012026973	26/08/2014	
D7	- YOUNGKYU LEE ET AL, "Designs of apertureless probe with nano-slits for near-field light localization and concentration", OPTICS COMMUNICATIONS, ELSEVIER, AMSTERDAM, NL, vol. 285, no. 16, (20120318) https://doi.org/10.1016/j.optcom.2012.03.016		
D8	- C. ROPERS ET AL, "Grating-Coupling of Surface Plasmons onto Metallic Tips: A Nanoconfined Light Source", NANO LETTERS, US, (20070901), vol. 7, no. 9, pages 2784 – 2788 https://doi-org.ez202.periodicos.capes.gov.br/10.1021/nl071340 m	09/08/2007	

Quadro 5 – Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Arts. 8.°, 11, 13 e 15 da LPI)				
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações		
Aplicação Industrial	Sim	1 – 10		
	Não			
Novidade	Sim	1 – 10		
	Não			
A tivida da la vantiva	Sim	1 – 10		
Atividade Inventiva	Não			

#### Comentários/Justificativas

Em 19/08/2020 por meio da petição 870200103941, o Depositante apresentou modificações no pedido em resposta ao parecer emitido no âmbito da Resolução Nº 241/2019, notificado na RPI 2577 de 26/05/2020 segundo a exigência preliminar (6.21).

Em sua manifestação, o depositante afirma que seu dispositivo apresenta um corpo único contendo um prolongamento longitudinal cuja área da seção transversal decresce até o ápice do dispositivo com aplicação de um desbaste, o que apresenta um efeito técnico de provocar um dipolo elétrico com direção e dimensão favoráveis ao acoplamento com o campo elétrico da luz de campo próximo polarizado, gerando, assim, uma condição denominada ressonância de plasmon de superfície localizado – LSPR (Localized Surface Plasmon Resonance).

Com relação aos documentos D1, D7 e D8, o depositante afirma que utiliza uma tecnologia para excitar os poláritons de plasmon de superfície (SSP) a partir da luz advinda do campo distante e propagá-los em direção ao ápice da sonda, o que difere da tecnologia proposta pela invenção.

Com relação ao documento D2, o depositante afirma que este propõe uma pluralidade de estruturas refletoras formadas por refletores localizados no prolongamento longitudinal da sonda.

Com relação ao documento D8, o depositante afirma que este possui uma grade de acoplamento que provoca a excitação e propagação de poláritons de plasmon de superfície (SSP).

Analisando as argumentações do depositante referente aos documentos citados no parecer de exigência preliminar, RPI 2577 de 26/05/2020 ,observa-se que a argumentação apresenta coerência e se revela procedente, levando a um melhor esclarecimento e diferenciação da invenção com relação ao estado da técnica. Deste modo, verifica-se que a matéria das reivindicações 1 – 10 possui novidade e um técnico no assunto não seria motivado a modificar o revelado no estado da técnica para chegar à matéria reivindicada. Assim sendo, o quadro reivindicatório apresenta-se em condições de patenteabilidade.

## Conclusão

A matéria reivindicada apresenta novidade, atividade inventiva e aplicação industrial (Art. 8º da LPI), e o pedido está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se em condições de obter a patente pleiteada.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

#### BR102015010352-2

Para a concessão da patente o depositante deverá efetuar o pagamento da retribuição e a respectiva comprovação correspondente à expedição da carta-patente, conforme os prazos estabelecidos no Artigo 38 da LPI.

Publique-se o deferimento (9.1).

Rio de Janeiro, 17 de março de 2021.

Luis Andre Subtil Machado Pesquisador/ Mat. Nº 1474612 DIRPA / CGPAT III/DIPEQ Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 002/11